



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA A NOVE DE MAIO DE DOIS  
MIL E DEZOITO -----  
ATA NÚMERO QUINZE-----**

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito, pelas dez horas, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros:-----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Manuel Virgílio Pereira Ganança, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata; Lino Horácio Rocha Pita, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiu à reunião Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior, que secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1. FESTIVAL “AQUI-ACOLÁ”. -----**

A Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal convidou toda a vereação para assistir e acompanhar o Festival “Aqui-Acolá”, que irá decorrer entre os próximos dias 10 a 13 de maio. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, agradeceu o convite referindo ainda que este evento é de alto nível, representando para a Ponta do Sol um ponto alto ao nível cultural e de importância económica, na medida em que atrai muitas pessoas à Vila. ---

**2. PROCEDIMENTOS POR AJUSTE DIRETO - ANULADOS. -----**

A Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal informou que foram anulados três procedimentos que estavam a decorrer e que haviam sido iniciados no final do anterior mandato, justificando a opção por consistirem um constrangimento ao investimento da atual vereação. Não obstante, algumas das obras que se encontravam previstas, como os



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

muros de suporte na Estrada do Livramento e na Estrada dos Anjos, vão ser executados, mas com novos procedimentos. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, questionou a Sra. Presidente sobre as implicações ou consequências financeiras para a Câmara Municipal pela anulação dos referidos procedimentos, atendendo a que os concorrentes podem eventualmente pedir indemnizações. Questionou ainda do porquê só agora, volvidos meses do início do mandato é que foi tomada esta opção. -----

Relativamente ao “timing” do cancelamento dos procedimentos, a Sra. Presidente informou que apenas relaciona-se com o facto da demora em materializar tecnicamente uma decisão política. Quanto às reclamações de concorrentes, a Sra. Presidente referiu que apenas poderão reclamar de custos de trabalho de orçamentação e que essa situação, mesmo assim, será irrelevante atendendo a que neste momento pode ser dado um novo rumo e uma nova estratégia, até porque existem outras prioridades como a proteção da Avenida Marginal, Estrada no Carvalhal, entre outros.-----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita questionou quais as razões para a anulação dos procedimentos, ao que a Sra. Presidente respondeu ser uma opção política e estabelecimento de novas prioridades. -----

**3. SEGURANÇA DE BANHISTAS NA PRAIA DA PONTA DO SOL.** -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, alertou para o facto de após a derrocada sob o antigo posto da polícia, as pessoas continuarem a passear por esse local e que por essa razão deveria ser interditado, criando para o efeito um perímetro de segurança para serem evitadas eventuais acidentes. -----

A Sra. Presidente, referiu que já havia sido solicitado a colocação de uma placa de sinalização a avisar do perigo de queda de pedras e que é previsível que ocorram mais derrocadas no local, atendendo à instabilidade da arriba. -----

A Sra. Presidente, informou que foi solicitado à ARM-Águas e Resíduos da Madeira, SA, para que seja retirada a água de rega da crista da arriba como forma de minimizar transtornos maiores. -----



Folhas
3

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

A Sra. Presidente, informou ainda que em breve a praia iria ser regularizada, como habitualmente é feito antes da época balnear e que vão ser dadas instruções para barrar a passagem de pessoas para aquele local, sendo que este ano não será colocada a habitual ponte pedonal sobre a Ribeira da Ponta do Sol. -----

**4. VOTOS DE LOUVOR À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PONTASSOLENSE. -----**

Os Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata apresentaram 3 votos de louvor à Associação Desportiva Pontassolense, pelos êxitos alcançados recentemente e que elevam o nome da Ponta do Sol, prestigiando e mostrando que a aposta da Câmara Municipal em apoiar aquela Associação é uma aposta ganha. -----

**4.1. VOTO DE LOUVOR À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PONTASSOLENSE – SECÇÃO DE FUTSAL. -----**

Os Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata passaram à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever: -----

“Voto de Louvor à Associação Desportiva Pontassolense – Secção de Futsal. -----

A Associação Desportiva Pontassolense, ao longo dos seus 39 anos, desde a sua fundação, tem tido um papel importante na elevação do nome da Ponta do Sol no panorama desportivo regional, reforçado pela recente conquista do Campeonato de Futsal Sénior da Divisão de Honra 2017/2018, em que se sagrou Bicampeão, honrando e enaltecendo a história do clube e a nossa terra. -----

Considerando o referido anteriormente, o PSD Ponta do Sol, propõe este voto de louvor como forma de homenagem à Associação Desportiva Pontassolense, reconhecendo o papel de divulgação e elevação da Ponta do Sol, que a vitória alcançada teve e continua a ter a nível local e regional, e saúda os jogadores, equipa técnica e dirigentes, pelo trabalho, empenho, disponibilidade e dedicação, que uma vez mais permitiram engrandecer o Clube e a nossa terra. -----

Ponta do Sol, 8 de maio de 2018 -----

Os Vereadores do Partido Social Democrata -----

aa) Manuel Virgílio Pereira Ganança -----

aa) Lino Horácio Rocha Pita -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade aprovar o Voto de Louvor à Associação Desportiva Pontassolense – Secção de Futsal, conforme proposta apresentada, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

**4.2. VOTO DE LOUVOR À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PONTASSOLENSE – SECÇÃO DE BADMINTON.** -----

Os Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata passaram à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever: -----

“Voto de Louvor à Associação Desportiva Pontassolense – Secção de Badminton. -----

A Associação Desportiva Pontassolense, ao longo dos seus 39 anos, desde a sua fundação, tem tido um papel importante na elevação do nome da Ponta do Sol no panorama desportivo regional, nacional e internacional, devido aos recentes feitos alcançados em diversos torneios na modalidade de Badminton, reforçado pelas recentes conquistas de lugares de destaque (1º e 2º lugares) na camadas mais jovens, no torneio do Clube Desportivo dos Prazeres que decorreu recentemente no Pavilhão da Freguesia dos Prazeres, honrando e enaltecendo a história do clube e a nossa terra. -----

Considerando o referido anteriormente, o PSD Ponta do Sol, propõe este voto de louvor como forma de homenagem à Associação Desportiva Pontassolense, reconhecendo o papel de divulgação e elevação da Ponta do Sol, que as conquistas alcançadas tiveram e continuam a ter a nível local, regional e nacional, e saúda os jogadores, equipa técnica e dirigentes, pelo trabalho, empenho, disponibilidade e dedicação, que uma vez mais permitiram engrandecer o Clube e a nossa terra. -----

Ponta do Sol, 8 de maio de 2018 -----

Os Vereadores do Partido Social Democrata -----

aa) Manuel Virgílio Pereira Ganança -----

aa) Lino Horácio Rocha Pita -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade aprovar o Voto de Louvor à Associação Desportiva Pontassolense – Secção de Futsal, conforme proposta apresentada, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----



Folhas
5

*P.*  
*R.*

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

**4.3. VOTO DE LOUVOR À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PONTASSOLENSE – SECÇÃO DE FUTEBOL SÉNIOR. -----**

Os Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata passaram à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever: -----

“Voto de Louvor à Associação Desportiva Pontassolense – Secção de Futebol Sénior. ----  
A Associação Desportiva Pontassolense, ao longo dos seus 39 anos, desde a sua fundação, tem tido um papel importante na elevação do nome da Ponta do Sol no panorama desportivo regional, reforçado pela recente conquista do Campeonato da Divisão de Honra 2017/2018, em que se sagrou Campeão, honrando e enaltecendo a história do clube e a nossa terra. -----

Considerando o referido anteriormente, o PSD Ponta do Sol, propõe este voto de louvor como forma de homenagem à Associação Desportiva Pontassolense, reconhecendo o papel de divulgação e elevação da Ponta do Sol, que a vitória alcançada teve e continua a ter a nível local e regional, e saúda os jogadores, equipa técnica e dirigentes, pelo trabalho, empenho, disponibilidade e dedicação, que uma vez mais permitiram engrandecer o Clube e a nossa terra. -----

Ponta do Sol, 8 de maio de 2018 -----

Os Vereadores do Partido Social Democrata -----

aa) Manuel Virgílio Pereira Ganança -----

aa) Lino Horácio Rocha Pita -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade aprovar o Voto de Louvor à Associação Desportiva Pontassolense – Secção de Futsal, conforme proposta apresentada, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

A Sra. Presidente, referiu que havia manifestado interesse em receber a Associação Desportiva Pontassolense na Câmara Municipal, ao que foi sugerido aguardar pela disputa na Taça da Madeira. -----

**4.4. LOUVOR AO ATLETA DIOGO COELHO E ATLETAS DE TRIATLO. -----**

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, sugeriu que deveria ser atribuído um voto de Louvor ao Atleta Diogo Coelho, natural da Freguesia da Madalena do Mar, pela subida



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

à 1ª Divisão da equipa que integra, o Clube Desportivo Nacional. Referiu ainda que o atleta já jogou pela Associação Desportiva Pontassolense. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, sugeriu ainda a atribuição de um voto de louvor aos atletas da ADN - Associação de Desportos e Natureza, que representaram a Ponta do Sol na recente prova de triatlo, MIUT - Madeira Island Ultra-Trail, por todos terem concluído a referida prova, elevando o nome da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade aprovar os Votos de Louvor, conforme proposta apresentada, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

**5. PROTEÇÃO DE PEÕES NO TROÇO DE ESTRADA MUNICIPAL, ENTRE O ACESSO AO PARQUE DE ESTACIONAMENTO E A CÂMARA MUNICIPAL – VILA DA PONTA DO SOL.** -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, referiu ser urgente uma solução para proteção dos peões no troço de Estrada Municipal, entre o acesso ao parque de estacionamento e a Câmara Municipal, na Vila da Ponta do Sol, por o muro existente composto pelas tradicionais ameias, ser muito baixo, causando vertigens a quem passa por a altura relativamente à Ribeira da Ponta do Sol, ser elevada. -----

A Câmara concordou com a observação feita. -----

**6. NOTA DE DESAGRADO.** -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, manifestou desagrado e repúdio pela troca de “galhardetes” entre os atuais autarcas e da vereação anterior, nas redes sociais. -----

Referiu que estas situações devem ser evitadas, por serem muito desagradáveis, não ser a forma correta de fazer política e em nada engrandecer as instituições. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, demonstrou também repúdio pela situação referida, distanciando-se e referido que inclusivamente e infelizmente já foram inclusive utilizadas fotografias suas o que o desagradou e muito. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, referiu também não se rever na situação descrita. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, reforçou e enfatizou que esta não era a forma correta de fazer política. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA A 19 DE ABRIL DE 2018.** -----

1.1 Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no passado dia 19 de abril de 2018, para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posta à votação, a ata da reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

Os Srs. Vereadores, membros do Partido Social Democrata não fizeram parte da votação por não terem estado presentes na respetiva reunião. -----

**2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA A 26 DE ABRIL DE 2018.** -----

O ponto foi retirado pela não conclusão atempada da referida ata. -----

**3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO.** -----

3.1 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da demolição de edificação e construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 1622/18, processo n.º CN 7/18, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], com residência à [REDACTED], Freguesia da Madalena do Mar, Concelho de Ponta do Sol, representada pelo procurador Sr. [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e cuja operação urbanística terá lugar à Estrada dos Lombos, [REDACTED] Freguesia da Madalena do Mar, Concelho de Ponta do Sol. -----

Ch.  
f



Folhas
8

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da demolição de edificação e construção de uma moradia unifamiliar de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º PR-045-18\_RF, datado de 04 de maio de 2018 e informação da gestora de procedimento, datada de 14 de março de 2018. -----

**3.2** Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da demolição de edificação e construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 2233/18, processo n.º CN 10/18, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], com residência ao [REDACTED], Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol, representado pelo procurador Sr. [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e cuja operação urbanística terá lugar ao Sítio das Voltinhas, Lombo de São João, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da demolição de edificação e construção de uma moradia unifamiliar de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º PR-044-18\_RF, datado de 02 de maio de 2018 e informação da gestora de procedimento, datada de 17 de abril de 2018. -----

**4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES E RESPATIVOS LICENCIAMENTOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO.-**

**4.1.** Foi presente um pedido de aprovação dos projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da ampliação e alteração de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 2758/18, processo n.º Legal 25/17, ao



Folhas
9

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é a [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residentes ao [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, cuja operação

urbanística terá lugar ao Caminho do Monte, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----  
Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento, datada de 07 de maio de 2018. -----

**4.2.** Foi presente um pedido de aprovação dos projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente a construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 2668/18, processo n.º CN4/18, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é o [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente ao [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol, cuja operação urbanística terá lugar ao Caminho da Grama, Freguesia dos Canhas e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento, datada de 7 de maio de 2018. -----

**4.3.** Foi presente um pedido de aprovação dos projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente a alteração e ampliação de uma edificação para habitação e comércio, com registo de entrada n.º 2622/18, processo n.º



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

A15/17, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é o [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente à [REDACTED], Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol, cuja operação urbanística terá lugar ao Sítio do Vale e Cova, Freguesia dos Canhas e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento, datada de 07 de maio de 2018. -----

**4.4.** Foi presente um pedido de aprovação dos projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente a alteração e ampliação de uma edificação para habitação e comércio, com registo de entrada n.º 2615/18, processo n.º A1/18, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é o [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente à [REDACTED], Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol, cuja operação urbanística terá lugar ao Caminho do Lombo de São Tiago, [REDACTED] Freguesia dos Canhas e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento, datada de 07 de maio de 2018. -----

**4.5.** Foi presente um pedido de aprovação dos projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente a construção de muros de suporte e tanque de rega, com registo de entrada n.º 2610/18, processo n.º CN 23/17, ao abrigo



Folhas
11

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é o [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente ao [REDACTED], Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, cuja operação urbanística terá lugar ao Sítio do Pardieiro, Lombo de São João, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento, datada de 07 de maio de 2018. -----

**5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO ANTERIOR À APROVAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 7 DE AGOSTO DE 1951 (RGEU).** -----

**5.1.** Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada n.º 2550/18, no processo 40.03.01.01, cujo requerente é o [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente à [REDACTED], Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, representada pelo procurador [REDACTED] comprovativa de que a parte urbana de um prédio misto, sito à Estrada do Outeiro, [REDACTED] Vereda do Monumento, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, descrito na conservatória do registo predial de Ponta do Sol, sob o número 1979/20020313 daquela freguesia, inscrito na matriz urbana sob o artigo 569, possui as características morfológicas, patológicas e estruturais de uma edificação construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de 1951, encontrando se isenta de licenciamento e de autorização de utilização. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão, de acordo com o parecer técnico n.º PR\_028.18\_MT, datado de 05 de maio de 2018. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

5.2. Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada n.º 2576/18, no processo 40.03.01.01, cujo requerente é o [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente à [REDACTED], Freguesia de Santo António, Concelho do Funchal, comprovativa de que a parte urbana de um prédio misto, sito à Rua do Barreiro e Feiteiras, Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol, descrito na conservatória do registo predial de Ponta do Sol, sob o número 2673 daquela freguesia, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 4471 e na matriz urbana sob o artigo n.º 986, possui as características morfológicas, patológicas e estruturais de uma edificação construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de 1951, encontrando se isenta de licenciamento e de autorização de utilização. --- Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão, de acordo com o parecer técnico n.º PR\_027.18\_MT, datado de 04 de maio de 2018. -----

**6. APRECIÇÃO E EMISSÃO DE PARECER DE UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO PARA INSTALAÇÃO DE BAR E ESPLANADA. -----**

Foi presente um pedido de parecer da DROTA, para utilização temporária do domínio público marítimo, na Praia do Canto do Passo, Freguesia da Madalena do Mar, com registo de entrada n.º 2652/18, cujo requerente é a Sra. Rosa Maria de Sousa Moniz. ----- Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, devolver o requerido aos serviços para melhor esclarecimento do segundo parágrafo do ofício da DROTA. -----

**7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTAS DE APOIO FINANCEIRO. -----**

**7.1. O Sr. Vice-Presidente passou à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever: -----**

**“PROPOSTA N.º11/2018/VPR -----**

Considerando: -----

a. Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----



G.

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

b. As atribuições dos municípios no domínio do património, cultura e ciência e do tempos livres e desporto, de acordo com as alíneas e) e f) do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

c. Que é da competência da Câmara Municipal de Ponta do Sol em coordenação com outras entidades, nomeadamente o Grupo de Folclore de Ponta do Sol, fomentar e preservar as tradições seculares do concelho de Ponta do Sol, nomeadamente as saloias (seus trajes e seus cantares), no âmbito da Festa da Ascensão, também conhecida por Quinta-feira da Ascensão ou Solenidade da Ascensão do Senhor; -----

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor que esta Câmara Municipal delibere aprovar um apoio financeiro de 240€ (duzentos e quarenta euros) para fazer face às despesas inerentes com as saloias presentes na Festa da Ascensão, na Igreja Matriz de Ponta do Sol, no dia 10 de maio de 2018. -----

Paços do Concelho, 04 de maio de 2018 -----

O Vice-presidente da Câmara Municipal -----

Sidónio da Luz Ramos Pestana.” -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, conceder o referido apoio. -----

**7.2. O Sr. Vice-Presidente passou à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever:** -----

**“PROPOSTA N.º12/2018/VPR -----**

- Considerando: -----

a. As atribuições e competências das Autarquias Locais Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras nos domínios dos tempos livres e desporto; -----

b. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e Desporto e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro – Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----

c. Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

d. As atribuições dos municípios no domínio do desporto, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

e. Que é da competência da Câmara Municipal de Ponta do Sol em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar as atividades desportivas; -----

f. Que é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----

g. Que a Associação Regional de Canoagem da Madeira, apresenta um programa de atividades de interesse municipal, conforme programa apresentado pelos membros da associação ao Município de Ponta do Sol; -----

h. Que o Município não tem meios técnicos nem humanos para a realização destas atividades; -----

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor, que esta Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio financeiro no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para a realização da Regata Canoas da Madalena do Mar 2018, a realizar-se no dia 22 de julho de 2018, conforme pedido de apoio com entrada n.º 9245, datado de 24 de novembro de 2017, proc. N.º 50.03.08. -----

Paços do Concelho, 04 de maio de 2018 -----

O Vice-presidente da Câmara Municipal -----

aa) Sidónio da Luz Ramos Pestana". -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, conceder o referido apoio. -----

**8. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE VALORES A COBRAR NO MERCHANDISING, LIVROS, DVD, OFICINAS E BILHETES PARA ESPETÁCULOS DO AQUI\_ACOLÁ 2018.** -----

A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal passou à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever: -----

**“PROPOSTA DE VALORES A COBRAR NO MERCHANDISING, LIVROS, DVD, OFICINAS E BILHETES PARA ESPETACULOS AQUI \_ACOLÁ 2018 -----**

**- Material de merchandising; -----**



Folhas
15

G.

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

- T-shirts Aqui \_ Acolá – 5 EUR; -----
  - Caneca Aqui \_ Acolá - 2,50 EUR; -----
  - Fitas Aqui\_ Acolá – 0,50 EUR; -----
  - Chapéus – 2,00 EUR; -----
  - **Livros;** -----
  - “Ponta do Sol – Memórias do Povo”, Maria Odília Sousa – 10,00 EUR; -----
  - “Viagens Românticas no Concelho da Ponta do Sol”, João Adriano Ribeiro-5,00 EUR; ----
  - “Lgrimas de Sol”, Bela Maria Caires – 5,00 EUR; -----
  - “Ser”, Francisco Lobo Faria – 7,50 EUR; -----
  - “João de Deus, Dois Pedagogos uma obra”, Cecília Varela Chá-Chá – 12,00 EUR; -----
  - **DVD;** -----
  - “Rota do Contrabando” – 10,00 EUR; -----
  - “Rota do Contrabando” com garrafa – 15,00 EUR; -----
  - **Workshops/Oficinas;** -----
  - Cada Oficina custa 5,00 EUR; -----
  - **Espectáculos;** -----
  - “Olhos caídos”, nos dias 11 e 12 de maio de 2018 – 5,00 EUR/Sessão; -----
  - “Colo”, no dia 10 de maio – 2,50 EUR; -----
- Ponta do Sol, 07 de maio de 2018 -----
- A Presidente da Câmara -----
- aa) Célia Maria da Silva Pessegueiro.” -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta apresentada. -----

**9. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----**

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 92, relativo ao dia oito de maio de dois mil e dezoito, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €2.068.877,93 (dois milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete euros e noventa e três cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de €80.919,29 (oitenta mil, novecentos e



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

dezanove euros e vinte e nove cêntimos) e em Caixa €3.223,18 (três mil duzentos e vinte e três euros e dezoito cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**11. APROVAÇÃO EM MINUTA** -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

**ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, pelas treze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.<sup>a</sup> Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.<sup>a</sup> Presidente, depois de lida em voz alta. -----